



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 264 / 80

JCJ - GOIÂNIA

ARQUIVADO
CAIXA 10 / 80

RECLAMANTE: JORCILEY DONIZETE MARTINS-Menor
Endereço Rua A-5 Qd.04 Lt.23 - Novo Horizonte - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: PEG PAG ABC.
Endereço Av. Maurício Gomes Ribeiro nº 631 - 2ª Etapa - Novo Horizonte Goiânia.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Hs.extras; Aviso; 13º sal; Dif. de Salário ; Anot. na CTPS e AM.

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, *Ursula*, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

15/02/80 às 13:15hs.

Desistência

VR 29-02-80

264/80

RECLAMANTE:	Jorciley Donizete Martins-Menor-		
RECLAMADO:	Peg Pag ABC-		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 01-02-80
	OBJETO: Horas extras, Aviso, Férias, 13ºsalário, Dif.de salário		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	15-02-80 às 13:15 HS-		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 01 (primeiro) dias do mes de fevereiro
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Jorciley Donizete Martins-Menor-assist.
p/sua mae. Reclamante

entregador
Profissão

solteiro

Estado Civil

brasileiro

Nacionalidade

Rua A-5, qd.04,lt.23- Novo Horizonte

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 12.004 Série 00001-Go.

que apresentou reclamação contra Peg Pag ABC-

domiciliado à Av. Maurício Gomes Ribeiro, nº 631- 2ª Etapa- Novo Horizonte

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 01-09-79
b) DISPENSADO EM: 01-02-80
c) OPÇÃO EM: não optante
d) SALÁRIO Cr\$ 800,00
e) RECEBIMENTO
- | | |
|---------|---|
| DIÁRIO | |
| MENSAL | X |
| SEMANAL | |

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que não teve sua C.T.P.S. anotada; que sempre trabalhou das 7 às 11 hs. e das 15 às 21 horas, fazendo 2 horas extras por dia e não as recebia; que jamais recebeu o salário mínimo regional; que recebeu do 13º salário de 1979, 4/12, apenas a importância de 400,00; que trabalhava aos domingos e das 7 às 12 horas e não recebia remuneração por esse trabalho; que foi dispensado sem motivo e não recebeu além da matéria supra, aviso, 13º salário-80, férias e FGTS.

Assim pede:

250 horas extras à Cr\$11,82 trabalhadas de	
2ª à sábado	2.955,00
132 horas extras trabalhadas aos domingos	
à Cr\$11,82	1.560,24
Aviso- 30 dias	2.364,00
6/12 de férias proporcionais	1.182,00
13º salário-79-4/12- Dif.	388,00
" " -80- 2/12	394,00
Dif. de salário de set/e outubro-	
Cr\$979,60 x 2	1.959,20
Dif. de salário de nov/-79 à janeiro-80...	
Cr\$1.564,00 x 3	4.692,00
Total :	15.494,44

Pede anotação de CTPS. e AM.

EM BRANCO

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

* Mãe: *Venina Josefa Martin*

* Menor: *Joreidy Bonizete Martin*
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

90-04 de *02* de 19*80*

Chefe de Secretaria: *[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 558/80
Proc. nº 264/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JORGILEY DONIZETE MARTINS-Menor

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº 226 - Centro....., às ...13:15... (...treze e quinze.....) horas do dia ...15... (...quinze.....) do mês de fevereiro....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia, ...04... de fevereiro... de 1980

Liex

Diretor de Secretaria

AO

PEG PAG ABC

Av. Maurício Gomes Ribeiro nº 631 2ª Etapa
Novo Horizonte
Nesta.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 34.822

Em 05 / fevereiro / 1980

RF

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Julgado em frente
Aos 14 de fevereiro de 1980

[Signature]
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia-Go



Em 13 / 02 / 1980.

Juiz Presidente

Jorciley Donizete Martins,
não desejando prosseguir com o processo JCJ 264/80, que
move contra Peg Pag ABC,
vem requerer a V. Excia a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas
por perceber quantia inferior ao dôbro do salário mínimo
regional. (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Goiânia-Go, 12 de fevereiro de 19 80

Jorciley Donizete Martins
Reclamante

Venira Josefa Martins
Mãe do reclamante

JUNTADA

Nesta data faço Juntada aos presentes

tes autos DA(3)

Para que segue

Goiania, 15 de 02 1960

DIRETORIA DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 264 / 80

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 1.980,
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Sr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. NEY DE CASTRO Vogal repre-
sentante dos empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por JORCILEY DONIZETE MARTINS - menor
contra PEG PAG ABC
relativa a hs.extras, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, tendo em vista o que consta das fls. re-
tro, resolveu esta 1ª JCJ. por unanimidade homologar a desistência re-
querida para que produza os efeitos legais.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$862,00.

Nada mais, e para constar, 102, lavrei a presente.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Not. n.887/80

Em 22 / 02 / 1980

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.264/80

Recte. - Jorciley Donizete Martins-Menor

Recdo. - PEG PAG ABC.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 862,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,

liras

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo Sr.
JORCILEY DONIZETE MARTINS

Rua A-5 Qd.04 Lt.23 - Novo Horizonte

Nesta

data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postais * simples

022 de 02 19 80

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 03 de 03 de 1980

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se à execução, observadas as formalidades legais.

Goiânia, 04 de 03 de 1980.

Juiz do Trabalho

Conta de Custos
ATC nº 182/80

Custos processuais — Cr\$ 862,00
 Emolumentos — Cr\$ 147,00
 Total devido a/recte Cr\$ 1.009,00

Em 28-03-80

Saulo E. Santos
"Contador"

CERTIFICADO

Examinados os autos desta data foi expedido o presente certidão para os autos do Registo nº _____ de _____ de _____

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 28/03/1980.

A Diretor de Secretaria

12) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$. 1.009,00, sem prejuízo de nova atualização;

2º) Expeça-se mandado de execução;

3ª) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;

4º) Não tendo sido impugnada a avaliação, expeça-se Edital' de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas' do exeqüente;

5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Go. / 37 / 03 / 80 .

JUIZ DO TRABALHO -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 17 / 04 / 80

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,
do Mandado nº 165/80.

Aos 09 / maio / 80

Director de Secretaria

Recebido da JCJ: em 08/04/80
Distribuído em 22/04/80
V. Prazo em 02/05/80
Carga Nº 91



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR HERÁCITO PENA JÚNIOR
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de UNIÃO FEDERAL CITE a JORCILEY DONIZETE MARTINS-Menor - *Venina Josefa Martins* para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$1.009,00 (um mil e nove cruzeiros) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~acórdão~~ ^{decisão}, e cujo inteiro teor é o seguinte: "...resolveu esta 1ª JCJ. por unanimidade homologar a desistência requerida para que produza os efeitos legais Custas pelo recte. no importe de Cr\$862,00".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, *[assinatura]*, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 1º dias do mês de abril de 1.980

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO JORCILEY DONIZETE MARTINS

EXECUTADO: Rua A-5 Qd.04 Lt.23 - Novo Horizonte - Go.Go.



09
Jul

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR HERÁCITO PENA JÚNIOR
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de UNIÃO FEDERAL
CITE a JORCILEY DONIZETE MARTINS-Menor

para, em 48 horas pagar a quantia de Cr\$1.009,00 (um mil e nove cruzeiros)
correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~acórdão~~ ^{decisão}, e cujo inteiro teor é o seguinte: "...resolveu esta 1ª JCJ. por unanimidade homologar a desistência requerida para que produza os efeitos legais Custas pelo recte. no importe de Cr\$862,00".

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Alc, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 1º dias do mês de abril de 1.980

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO JORCILEY DONIZETE MARTINS
EXECUTADO: Rua A-5 Qd.04 Lt.23 - Novo Horizonte - Go.Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1º Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

Reclamante: Cofres Públicos da União

Reclamado : Jorciley Donizete Martins

Processo JCJ nº 264 / 80

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do M.M. Juiz Presidente da 1ª JCJ desta Comarca, que me dirigi nesta data ao endereço constante do mandado retro e sendo aí, deixei de cumpri-lo, pois a vizinha D. Helenice, informou-me que, Jorciley, faleceu dia 17-03:80, atropelado pelo ônibus da Transurb.

O s familiares do mesmos encontram-se todos viajando.

Diante do exposto devolvo o mandado retro à superior consideração.

O referido é verdade e dou fé.

Goiania, 26 de abril de 1980

Oficial de Justiça Avaliador

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusão dos presentes autos, ao sr. Juiz.	
Goiania,	09 maio 1980
Me	

ARQUIVE-SE

Em 12/05 / 1980.

Juiz do Trabalho
Heráclito Pena Júnior